

velar pela compatibilidade das leis e atos normativos estaduais e municipais frente à Constituição do Estado do Ceará e à Constituição Federal, com fulcro no art. 127, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 71, I da Lei Complementar nº 72/2008;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo, na forma do art. 28 da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;
2. Proceda-se à publicação da presente portaria em Diário Oficial do Ministério Público do Ceará, em respeito ao Princípio da Publicidade, em conformidade com a Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;
3. Designo o Técnico Ministerial Odirley Lima Castro para secretariar o presente Procedimento, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE e art. 4º, inciso V, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, aplicados subsidiariamente ao Procedimento Administrativo, conferindo-lhe poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
4. Cumpra-se o despacho de fls. 19/20.

Fortaleza, 24 de julho de 2022

Manuel Pinheiro Freitas  
Procurador-Geral de Justiça

exercício em 12/07/2022.

**FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 090/2017, publicada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Maria Líduina de Sousa Martins), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 079/2022  
Fortaleza, 26 de julho de 2022

EDITAL Nº 079/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 079/2022. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Victor Borges Pinheiro, para a 2ª Promotoria de Justiça de Camocim de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 33/2022/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com

Resolução/Csmp Nº 167/2022  
Fortaleza, 26 de julho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 167/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26/07/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



**MPCE**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Ceará

Entrância Final foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 162/2022, republicada no DOEMPCE nº 1315 no dia 12/07/2022.

**1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Manuel Maurício de Lima, para a 2ª Promotoria de Justiça de Morada Nova de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 34/2022/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1301, no dia 22/06/2022, com exercício em 20/07/2022.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (Área de atuação conforme Resolução nº 099/2022-OECPJ).**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 17.911, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

**3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 189ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (Área de atuação conforme Resolução nº 099/2022-OECPJ).**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 17.911, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**4) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 190ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (Área de atuação conforme Resolução nº 099/2022-OECPJ).**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 17.911, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**5) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 191ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (Área de atuação conforme Resolução nº 099/2022-OECPJ).**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2022.**

Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Vice-Procuradora Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

**ATOS DA SECRETARIA GERAL**

Portaria Nº 2507/2022/SEGE

Fortaleza, 1 de junho de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00019290-4,

RESOLVE DESIGNAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA YTHALO FROTA LOUREIRO, titular da 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no julgamento do dia 01 de junho de 2022, Processo nº 0158533-95.2012.8.06.0001, em trâmite na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, fazendo jus a diárias, quando for o caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 01 de junho de 2022.

**HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA**  
Secretário-Geral

Portaria Nº 2773/2022/SEGE

Fortaleza, 20 de junho de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00020514-9,

RESOLVE alterar por permuta, a Escala de Plantão fixada pela Portaria nº 859/2022 e 2594/2022, como a seguir é dado a conhecer:

DATA	DIA	HORA
PROMOTORIA 19.06.2022	Domingo	08:00 às 08:00

Promotoria de Justiça

**Ouvidora-Geral:**  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça:**

Manuel Pinheiro Freitas

**Vice Procuradora-Geral de Justiça**

Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves

**Corregedor-Geral:**

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

**Secretário-Geral:**

Hugo José Lucena de Mendonça